

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Notícias

O Popular

TCE alerta governo sobre desequilíbrio nas contas

.....

TCE alerta governo sobre desequilíbrio nas contas

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) aprovou o envio de alerta ao governo estadual sobre o desequilíbrio nas contas de 2025 e a necessidade de ajuste fiscal. O documento integra processo que analisa os dados da execução orçamentária do 4Q bimestre, que, conforme já havia mostrado o POPULAR no início de novembro, aponta déficits primário de R$ 2,46 bilhões e nominal de R$ 2,23 bilhões.

A instrução técnica do processo que analisa o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º bimestre aponta desequilíbrio no balanço dos últimos 12 meses e descumprimento de metas fiscais, e recomenda limitação de empenhos no final deste ano.

No texto do alerta, o tribunal cita artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Constituição Federal. Ao comentar a decisão do TCE-GO, a Secretaria Estadual da Economia reafirmou que os dados das despesas representam decisão do governo de uso da poupança acumulada em exercícios anteriores e diz que está cumprindo as determinações legais.

A sugestão do alerta foi encaminhada ao conselheiro relator das contas de 2025, Sebastião Tejota, por auditores de Controle Externo em relatório elaborado pelo Serviço de Fiscalização de Contas de Governo do tribunal.

Tejota acatou a sugestão e submeteu o voto à Segunda Câmara do TCE-GO, com aprovação. O julgamento ocorreu no dia 21 de novembro e o acórdão foi publicado na última terça-feira (25). A assessoria do tribunal informou que o alerta será encaminhado ao governador Ronaldo Caiado (UB) nesta semana.

Apesar do descompasso e do descumprimento de estimativas das leis orçamentárias deste ano, o POPULAR mostrou no dia 20 que o governador afirma que não há problemas nas contas do Estado e que "os gastos estão sob controle".

Já a instrução técnica do TCE-GO diz que o montante de despesas correntes liquidadas nos últimos 12 meses atingiu o percentual de 91,87% em relação ao total das receitas correntes realizadas no mesmo período.

A Constituição Federal estabelece providências quando a relação despesa-receita ultrapassa 85%. "Sugere-se que esta Corte de Contas alerte o Chefe do Poder Executivo para que se considere a adoção de medidas destinadas a mitigar ou evitar a necessidade de implementação, nos próximos bimestres, dos mecanismos de ajuste fiscal", afirma o relatório técnico.

O documento também aponta que, em função do descumprimento dos resultados primário e nominal até agosto, "todos

os poderes e órgãos autônomos deverão proceder a limitação de empenho, inclusive com reorganização da programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal", como prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L-DO).

O POPULAR também mostrou no dia 18 de novembro que a Assembléia legislativa de Goiás (Alego) aprovou projeto de lei encaminhado pelo governador que altera as metas fiscais da LDO. Em vez de superávit de R$ 694,9 milhões, a lei passou a prever déficit de R$4,96 bilhões em 2025.

O relatório técnico do TCE-GO afirma que, na análise das contas do 3° bimestre de 2025, o tribunal já havia expedido alerta ao governo pelo descumprimento das metas de resultado primário e nominal.

No processo, o tribunal destaca artigo da LRF que estabelece que, ao se detectar, no fim de um bimestre, que a receita não permitirá cumprimento das metas fiscais, os poderes e órgãos autônomos devem promover em 30 dias limitação de empenho e movimentação financeira.

O documento também ressalta que a Constituição estabelece que os tribunais devem alertar o Poder Público quando constatarem "fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária".

No relatório de análise das contas do Estado até agosto, o tribunal relata a posição da Secretaria da Economia, que alega que os déficits orçamentários não representam desequilíbrio estrutural, "mas de ações planejadas que reforçam a organização das contas públicas e ampliam a capacidade de resposta do estado frente às obrigações futuras".

RRF

O relatório do TCE-GO também relata "elevado percentual de execução das despesas primárias (95,20%) e possibilidade de descumprimento da meta fiscal estabelecida no Plano de Recuperação Fiscal". Neste item, a decisão do tribunal é comunicar o governo para "providências cabíveis".

A equipe técnica do TCE-GO cita que tem conhecimento do interesse do governo em sair do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), mas aponta que deve considerar o regime em vigor. "A manifestação desta Unidade Técnica a respeito das obrigações do Estado de Goiás quanto ao cumprimento das condicionantes de permanência no Propag se dará no momento da efetiva adesão e vigência do programa", diz.

A Economia tem manifestado que não sofrerá sanções pelo descumprimento do teto de gastos do RRF, diante do plano de aderir ao Propag nos próximos dias. O limite de despesas estabelecido no regime atual considera 2021 como ano-base e permite elevação apenas da inflação.

O POPULAR mostrou no dia 18 que o governo já enviou Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que estabelece o novo teto de gastos conforme regras do Propag.

"Verifica-se que as despesas primárias apuradas até 8 de outubro de 2025, trazidas a valores de 2021 (27,691 bilhões). representam 95,20% das despesas primárias apuradas em 2021 (29,087 bilhões). Q)m base nisso, percebe-se

relevante expressão percentual para o período, envidando atenção e acompanhamento ao longo dos próximos bimestres do corrente ano", diz o relatório técnico do tribunal, apesar dos planos de mudança no teto.

LEGALIDADE

A Secretaria da Economia afirmou, por meio de nota, que os dados de despesas dos últimos 12 meses e do resultado primário "decorrem da própria metodologia de apuração". "A receita do exercício considera apenas os ingressos do ano, enquanto a despesa inclui também os pagamentos realizados com a poupança acumulada em exercícios anteriores. Assim, quando essas reservas são utilizadas para quitar passivos ou acelerar investimentos, há aumento da despesa registrada, sem a contrapartida cie receita no cálculo", diz.

A pasta afirma que o Estado permanece dentro do limite constitucional de 95% na relação despesa-receita de 12 meses e que "segue adotando medidas de controle das despesas correntes". A secretaria citou como exemplos do uso da poupança acumulada para quitação de passivos a recomposição de RS 740 milhões do Fundo de Depósitos Judiciais, a antecipação de R$ 748 milhões ao Tribunal de Justiça para reduzir a fila de precatórios e a restituição de R$ 58 milhões do Bolsa Garantia.

O governo também diz que a alteração da LDO teve a ver com a decisão de utilizar a poupança acumulada e acelerar investimentos, e não com a frustração de receitas. "Portanto, não foi motivada pelo alerta do acórdão da egrégia Corte de Contas", diz.

Sobre o teto, a Economia reafirmou que "segue observando o teto do RRF até a adesão ao Propag, que passará a ser a nova referência".